

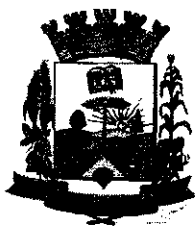


PROCESSO LICITATÓRIO



No dia nove do mês de julho de 2014 foi protocolada e autuada sob o nº 008/2014 a presente licitação, modalidade Convite que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Eu, Haydiane Cristina Bora *Haydiane Bora* Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 (dois) meses

Fernandes Pinheiro, 02 de julho de 2014.

Dari Gilberto Kuller

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município

Valor Máximo Estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2014, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

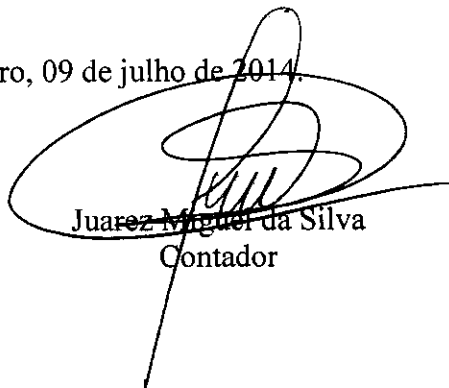
02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2014****De: Departamento Jurídico****Para: Departamento de Compras e Licitações****Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município**

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Convite.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.


Arnaldo Krubniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 145/2014

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014****EMIÇÃO: 09/07/2014****ABERTURA: 21/07/2014 às 13:30 HORAS**

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto Municipal n.º 165/2013, e de conformidade com a lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, informa aos interessados que fará realizar licitação para contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, na modalidade de Convite nº 008/2014 no dia 21/07/2014, às 13:30 horas marcados no relógio do Departamento de Compras, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, constando quantidade, itens e preços no Termo de Referência no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente Licitação as empresas legalmente estabelecidas e que estejam aptas a realizar os serviços objeto desta Licitação, ou que requeiram o Edital e solicitem e obtenham aprovação do Cadastro de Fornecedor junto a Comissão de



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores a abertura dos envelopes, conforme Art. 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

4.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

4.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante responder pela empresa na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

4.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 6 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

4.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

4.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02"

5.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) CONVITE Nº 008/2014

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

b) CONVITE Nº 008/2014

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

6. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

e) Declaração de Idoneidade Anexo III;

f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. (Anexo IV)

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

6.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

6.1.4 Quanto a Qualificação Técnica

- a) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.
- b) Prova de registro do Engenheiro compatível com os serviços de topografia, Responsável da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação.
- c) Atestado de Visita Técnica emitido pela Secretaria de Obras, comprovando a visita técnica do responsável técnico da empresa para análise das condições de prestação de serviços e dirimir quaisquer dúvidas necessárias. A Visita Técnica será efetuada até as 16:00 horas do dia útil anterior ao da licitação.

6.1.5 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Habilitação (OPCIONAL) - Modelo no Anexo V

6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, atendendo ainda a exigência mínima do Anexo VI.

7.2 Termo de Renúncia quanto a decisão de julgamento da fase de Proposta de Preços (OPCIONAL) - Modelo no Anexo VII.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no Parágrafo 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

8.10 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

8.11 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

8.12 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DOS PRAZOS

9.1 O prazo de execução do objeto é de 10 (dez) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

9.2 O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.3 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

9.4 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

9.5 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

9.6 Os prazos de que tratam o item 9 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

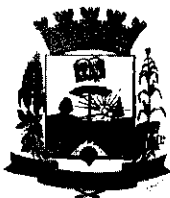
10.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

10.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

12.1 Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, com entrada, 30 e 60 dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste edital, e ainda constar a informação: **Convite nº 008/2014.**

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de adquirir o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 9 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

15.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

16.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, em 09 de julho de 2014.

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO

1. DO OBJETO:

Elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

2. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- a) Elaboração do projeto de execução da área de transbordo, conforme orientações do IAP-PR e atendendo as demais normas vigentes a nível estadual e federal quanto ao manejo de resíduos sólidos.
- b) Apresentar o Projeto de Execução, o Cronograma, a Planilha de Serviços e o Memorial Descritivo.
- c) Emitir e efetuar pagamento de ART de Projeto;
- d) Dar acompanhamento na aprovação do Projeto junto ao IAP e na execução da obra.

3. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O objeto licitado deverá ser entregue com emissão de 2 (duas) vias plotadas e devidamente assinadas, compreendendo o Projeto de Execução, o Cronograma, a Planilha de Serviços e o Memorial Descritivo.

4. PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

O prazo de entrega dos serviços licitados é de 10 (dez) dias corridos.

5. DO VALOR:

O Valor Máximo Global admitido para os serviços é de R\$ 9.000,00.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 008/2014, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na sessão de julgamento e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: _____ (_____)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A JULGAMENTO DA FASE DE
PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º ____/____

CONVITE Nº 008/2014 – PROJETO DA ÁREA DE TRANSBORDO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 008/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

condições expressas no edital de **CONVITE Nº 008/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, com entrada, 30 e 60 dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 008/2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em ____ de _____ de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite

Nº do Edital: 008/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

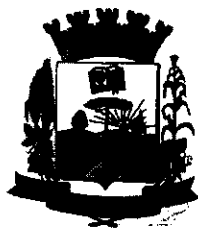
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.


Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 21/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

09 / 07 / 2014

Data de Recebimento

Razão Social: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda

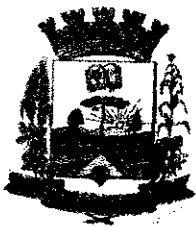
CNPJ: 79.210.357/0001-54

Endereço: Rua João Batista Anciutti, nº 132, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP:

84.500-000

Telefone: (42) 3422-1854

Email: marvinfloriani@gmail.com



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 21/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

Razão Social: Portico Engenharia e Arquitetura Ltda ME

CNPJ: 17.742.852/001-57

Endereço: Rua Alfredo Bufren, nº 400, Centro, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-9674

Email: porticoengenharia@porticoengenharia.net.br



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remís João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

CONVITE Nº 008/2014

Recebemos o Edital, Anexos e/ou Arquivos de Mídia, para fins de participação na Licitação em epígrafe, na data de 21/07/2014.

Fernandes Pinheiro, 09 de julho de 2014.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Assinatura do representante

Data de Recebimento

Razão Social: Paczyk & Striquer Ltda

CNPJ: 01.084.633/0001-98

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 698, Alto da Glória, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3423-1355

Email: podg@onda.com.br

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PACZYK & STRIQUER LTDA
CNPJ – MF – 01.084.633/0001-98
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FERNANDO PACZYK SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14/06/1974, Técnico em Contabilidade, portador do C.P.F. – 926.205.159-04, R.G. 6.350.308-8, SSP-PR, inscrito no CRC-PR – 035.752/O-4, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias - 698, centro, na cidade de Irati Pr, CEP – 84.500-000, e **LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido no dia 04/09/1964, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. – 365.735.409-30, R.G. 3.755.767-6, SSP-PR, inscrito no CREA-PR – 23.316-D/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio, 629, APTO –04, centro, na cidade de Ponta Grossa Pr, CEP-84.010-280, únicos sócios da sociedade limitada **PACZYK & STRIQUER LTDA**, com sede na Rua José Smolka – 126, centro, na cidade de Irati Pr, CEP - 84.500-000, registrada na Junta Comercial de Ponta Grossa Pr, sob o NIRE 412.034.500-12, e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.084.633/0001-98, primeira alteração sob o nº. 980.011.213 por despacho da sessão de 09/01/1998 resolvem assim, alterar o contrato social e posterior alteração, de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª. Fica alterado o endereço para a Rua Duque de Caxias, 698, centro, na cidade de Irati Pr, CEP – 84.500-000.

2ª. O capital social no valor de R\$- 1.000,00 (Hum Mil Reais), fica elevado para R\$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais) subscrito e integralizado da seguinte forma:

1 – O sócio **FERNANDO PACZYK SOBRINHO**, que possui R\$- 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais) subscreve e integraliza mais R\$- 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais) em moeda corrente do País neste ato.

2 – O sócio **LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER**, que possui R\$- 50,00 (Cinquenta Reais) subscreve e integraliza mais R\$- 200,00 (Duzentos Reais) em moeda corrente do País neste ato.

3ª. O capital social no valor de R\$- 5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$- 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País neste ato, fica assim distribuída entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO PACZYK SOBRINHO	4.750	R\$- 4.750,00
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER	250	R\$- 250,00
TOTAL	5.000	R\$- 5.000,00

4ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida lei nº. 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PACZYK & STRIQUER LTDA
CNPJ – MF – 01.084.633/0001-98
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PACZYK & STRIQUER LTDA**, na Rua Duque de Caxias, 698 – centro, na cidade de Irati Pr, CEP – 84.500-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social: **EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de janeiro de 1996.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), dividido em 5.000 (Cinco Mil) quotas de R\$-1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
FERNANDO PACZYK SOBRINHO	4.750	R\$- 4.750,00
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER	250	R\$- 250,00
TOTAL	5.000	R\$- 5.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a **FERNANDO PACZYK SOBRINHO**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir suas obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PACZYK & STRIQUER LTDA
CNPJ – ME – 01.084.633/0001-98
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção do capital de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

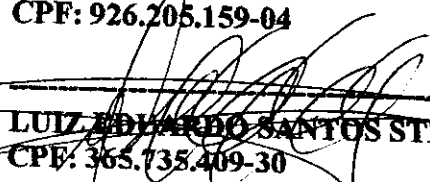
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Paraná, para processar e julgar quaisquer ações fundadas no presente instrumento.

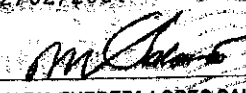
E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias

IRATI – PR, 21 de dezembro de 2006


FERNANDO PACZYK SOBRINHO
CPF: 926.205.159-04


LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER
CPF: 365.735.409-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/02/2007
 SOB NÚMERO: 20070165742
 Protocolo: 07/016574-2
 Empresa: 41 2 0345001 2
 PACZYK & STRIQUER LTDA
 1361970


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
 SECRETARIA GERAL



PACZYK & STRIQUER LTDA - ME
CNPJ - MF - 01.084.633/0001-98
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FERNANDO PACZYK SOBRINHO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido no dia 14/06/1974, Técnico em Contabilidade, portador do C.P.F. - 926.205.159-04, R.G. - 6.350.308-8, SSP-PR, inscrito no CRC-PR 035.752/O-4, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias - 698, centro, na cidade de Irati Pr, CEP - 84.500-000, e **LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão de Bens, nascido no dia 04/09/1964, Engenheiro Civil, portador do C.P.F. - 365.735.409-30, R.G. 3.755.767-6, SSP-PR, inscrito no CREA-PR - 23.316-D/PR, residente e domiciliado na Rua Cel. Dulcídio - 629, APTO - 04, centro, na cidade de Ponta Grossa Pr, CEP-84.010-280, únicos sócios da sociedade limitada **PACZYK & STRIQUER LTDA - ME**, com sede na Rua Duque de Caxias - 698, centro, na cidade de Irati Pr, CEP - 84.500-000, registrada na Junta Comercial de Ponta Grossa Pr, sob o NIRE 412.034.500-12, e inscrita no CNPJ sob o nº. 01.084.633/0001-98, primeira alteração sob o nº. 980.011.213 por despacho da sessão de 09/01/1998, segunda alteração sob o nº. 200.701.657-42 por despacho da sessão de 22/02/2007, terceira alteração sob o nº. 200.717.142-94 por despacho da sessão de 17/07/2007, quarta alteração sob o nº. 201.090.499-85 por despacho da sessão de 13/09/2010, resolvem assim, alterar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto da sociedade, que passa a ser: **EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, PINTURAS DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GÁZ, LIMPEZAS DE TERRENOS, CAIXAS D'ÁGUA E CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Paraná, para processar e julgar quaisquer ações fundadas no presente instrumento.



PACZYK & STRIQUER LTDA - ME
CNPJ – MF – 01.084.633/0001-98
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Irati – Pr, 18 de outubro de 2011.

FERNANDO PACZYK SOBRINHO
CPF – 926.205.159-04

LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER
CPF – 365.735.409-30

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO
DE 24/10/2011
SOB NÚMERO: 20118137336
Protocolo: 14784783-8 DE 21/10/2011
Empresa: 41 2 0345001 2
PACZYK & STRIQUER LTDA - ME
SEBASTIAO MOTA
SECRETARIO GERAL





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

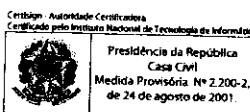
Nome Empresarial PACZYK & STRIQUER LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0345001-2	CNPJ 01.084.633/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/1996	Data de Início de Atividade 01/01/1996
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DUQUE DE CAXIAS, 698, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social EDIFICAÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS COMPLETAS, PINTURAS DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E GAS, LIMPEZAS DE TERRENOS, CAIXAS DE ÁGUA E CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTOS.			
Capital: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER 365.735.409-30	1.750,00	SÓCIO	XXXXXXX
FERNANDO PACZYK SOBRINHO 926.205.159-04	33.250,00	SÓCIO	XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/10/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/260923-4

CURITIBA - PR, 03 de julho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 142609234 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 03/07/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PACZYK & STRIQUER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.084.633/0001-98

Certidão nº: 47416919/2014

Expedição: 05/05/2014, às 20:35:15

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PACZYK & STRIQUER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.084.633/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000037



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 028352014-88888633

Nome: PACZYK & STRIQUER LTDA - ME

CNPJ: 01.084.633/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000038

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01084633/0001-98
Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA
Nome Fantasia: FERFI CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R JOSE SMOLKA 126 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063001534117519001

Informação obtida em 17/07/2014, às 14:44:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000039



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11644122-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.084.633/0001-98**

Nome: **PACZYK & STRIQUER LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

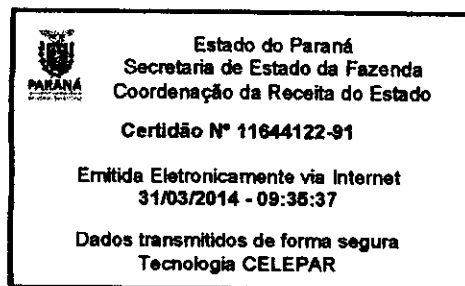
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/07/2014 - Fornecimento Gratuito



000040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PACZYK & STRIQUER LTDA - ME**
CNPJ: **01.084.633/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:05:12 do dia 23/06/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2014.

Código de controle da certidão: **49CD.B577.7F29.DF13**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Rua Coronel Emílio Gomes, 22
IRATI - PARANÁ - 84500-000
Fone (42)3907-3025 - Fax (42)3907-3332
www.irati.pr.gov.br irati@irati.com.br

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 3008/2014

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: PACZYK & STRIQUER LTDA.

10364.0

CNPJ/CPF: 01.084.633/0001.98

Endereço: RUA JOSE SMOLKA

126

Bairro: JARDIM CALIFORNIA

Cidade: IRATI

PR

[FINALIDADE]

COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL, PROTOCOLO 3182/2014

A Prefeitura do Município de Irati -PR, conforme preceitua o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348 de 22/ 12/ 05. Combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI/PR, 08/05/2014

Validade de 90 dias, a partir da data de emissão

Sandra Elton de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização
Secretaria de Finanças

Sandra Elton de Lara
AUDITORA FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

PACZYK & STRIQUER LTDA

CNPJ 01.084.633/0001-98, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 2 de Julho de 2014, 15:38:16

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 24,35

selo funarpen R\$ 1,49



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 63679/2014

Validade: 31/08/2014

Razão Social: PACZYK E STRIQUER LTDA

CNPJ: 01084633000198

Num. Registro: 13990

Registrada desde : 20/11/1996

Capital Social: R\$ 35.000,00

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 698 CENTRO

Município/Estado: IRATI-PR

CEP: 84500000

Objetivo Social:

Edificações, ampliações e reformas completas, comércio varejista de materiais de construção. (Cláusula 1ª da 3ª Alteração Contratual)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ EDUARDO SANTOS STRIQUER

Carteira: PR-23316/D Data de Expedição: 17/07/1991

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/225152, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2014 09:11:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PACZYK & STRIQUER LTDA – FERFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Rua Duque de Caxias, 698 - Fone: 42-3422-1712/9105-05-20
E-mail: podg@onda.com.Br
Irati – Pr
C.N.P.J – 01.084.633/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 21 de Julho de 2014.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA.
CNPJ: 01.084.633/0001-98
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 698 – IRATI - PR
Telefone: 42-3423-13-55
E-mail: PODG@ONDA.COM.BR
Nome do representante legal: FERNANDO PACZYK SOBRINHO

PACZYK & STRIQUER LTDA – FERFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Rua Duque de Caxias, 698 - Fone: 42-3422-1712/9105-05-20
E-mail: podg@onda.com.Br
Irati – Pr
C.N.P.J – 01.084.633/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

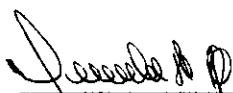
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 21 de Julho de 2014.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA.
CNPJ: 01.084.633/0001-98
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 698 – IRATI - PR
Telefone: 42-3423-13-55
E-mail: PODG@ONDA.COM.BR
Nome do representante legal: FERNANDO PACZYK SOBRINHO



PACZYK & STRIQUER LTDA – FERFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Rua Duque de Caxias, 698 - Fone: 42-3422-1712/9105-05-20
E-mail: podg@onda.com.Br
Irati – Pr
C.N.P.J – 01.084.633/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
CONVITE Nº 008/2014

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

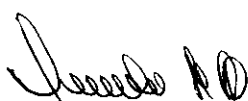
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Editais de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

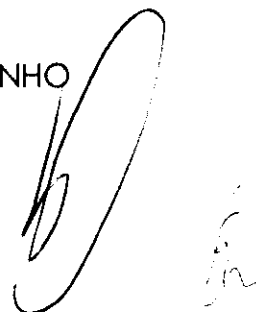
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 21 de Julho de 2014.



(assinatura do representante legal)

Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA.
CNPJ: 01.084.633/0001-98
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 698 – IRATI - PR
Telefone: 42-3423-13-55
E-mail: PODG@ONDA.COM.BR
Nome do representante legal: FERNANDO PACZYK SOBRINHO



PACZYK & STRIQUER LTDA – FERFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua Duque de Caxias, 698 - Fone: 42-3422-1712/9105-05-20

E-mail: podg@onda.com.Br

Irati – Pr

C.N.P.J – 01.084.633/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 008/2014

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA.

CNPJ: 01.084.633/0001-98

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 698 – IRATI - PR

Telefone: 42-3423-13-55

E-mail: PODG@ONDA.COM.BR

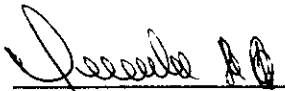
Data: 21/07/2014

Prazo de Validade das Propostas: 30 (trinta) dias

OBJETO: Elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

VALOR PROPOSTO GLOBAL: R\$- 9.000,00 (Nove Mil Reais.)

Declaro que concordo com todas as condições estabelecidas no Anexo I e nos demais termos do Edital de Licitação.


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: FERNANDO PACZYK SOBRINHO

CPF: 926.205.159-04

RG: 6.350.308-8



PACZYK & STRIQUER LTDA – FERFI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Rua Duque de Caxias, 698 - Fone: 42-3422-1712/9105-05-20

E-mail: podg@onda.com.Br

Irati – Pr

C.N.P.J – 01.084.633/0001-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CONVITE Nº 008/2014

ANEXO VII

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

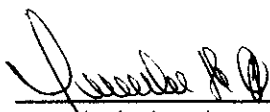
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Edital de Convite nº 008/2014 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

IRATI 21 de Julho de 2014.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: PACZYK & STRIQUER LTDA.

CNPJ: 01.084.633/0001-98

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS – 698 – IRATI - PR

Telefone: 42-3423-13-55

E-mail: PODG@ONDA.COM.BR

Nome do representante legal: FERNANDO PACZYK SOBRINHO



**CONVITE Nº 008/2014****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e quatorze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (Presidente), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Convite nº 008/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global. Registra-se que foram convidados os seguinte proponentes:

1. Paczyk & Striquer Ltda
2. Castelar Construtora de Obras Ltda
3. Portico Engenharia e Arquitetura Ltda ME

Registra-se também que o processo teve sua divulgação através do Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Compareceu ao certame a seguinte empresa:

Empresa	ME/EPP	Representante
Paczyk & Striquer Ltda	sim	Sem representante

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise da documentação apresentada a empresa Paczyk & Striquer Ltda, registrou-se que a mesma estava em acordo, sendo considerada Habilitada. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Habilitação, deu-se prosseguimento ao certame. Em seguida foi aberta a proposta de preços, onde, após avaliação, constatou-se estar em acordo com o Edital. Obtivemos os seguintes valores propostos:

Lote único

1º Classificado - Paczyk & Striquer Ltda - Valor Global: R\$ 9.000,00

A empresa foi considerada Classificada e confirmada como vencedora da licitação. Por ter apresentado o Termo de Renúncia quanto a Proposta de Preços, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para Homologação e Adjudicação. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (_____*Elias José Moreira*_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli (_____*Ana Sabrina Tullio Cappelletti Perrelli*_____) e Yoseph Extoperman Goloiuch (_____*Yoseph Extoperman Goloiuch*_____).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Convite

Nº do Edital:008/2014

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Paczyk & Striquer Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 21 de julho de 2014.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 008/2014:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda

Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho
de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 008/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda

Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho
de 2014.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato de fornecimento de bem nº 147/2014

Inexigibilidade nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rômulo Nonato da Silva Junior - EPP, CNPJ: 11.377.888/0001-00

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) ventiladores escolar, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60112, Pregão Eletrônico nº 33/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R\$ 4.894,80

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 16/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:47B47BAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 008/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2014

Convite nº 008/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Paczyk & Striquer Ltda, CGC/MF nº 01.084.633/0001-98
Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Valor Global Contratual: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Validade: 15 (quinze) dias

Data de assinatura: 21/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:71FE4A26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 008/2014:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda
Preço Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:85DEAD55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 008/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda
Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:B50B83EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVOCAÇÃO FASE DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 041/2014/PMFP Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ref.: CONVOCAÇÃO - RECURSO - Pregão Presencial nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Prezados senhores

Convocamos as empresas abaixo indicadas para o retorno da fase de Recursos, em virtude da Desabilitação da empresa Edson Meireles 80483267953.

Informamos que o não comparecimento a sessão implica no consentimento das decisões tomadas, inclusive renúncia de intenção de recurso.

A sessão ocorrerá dia 29/07/2014, às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Empresa

Adriane Duda 04804237925

Anamaria Cequinel 08204009984

Andre Macedo de Lima

Camila Biranoski 08046802999

Dalzi das Graças Matozo 04932873964

Edina Vaz Correa 05084413900

Edson Meireles 80483267953

Eliana dos Santos 08937177978

Elisiana Freitas Tribek 08292745963

Joseli Gomes do Vale Vieira 00427200954

Leandro Bugay

Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904

Marines Oleinik Chaves 05787824997

Maristela Aparecida Razera 95685901968

Rosângela Serpe 04011412929

Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913

Tiago Rufino da Silva 08803892907

Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

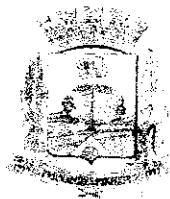
Código Identificador:C49CE3A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CANCELAR a gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº115-1 através da portaria nº 103/2014.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2014****CONVITE Nº 008/2014 – PROJETO DA ÁREA DE TRANSBORDO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: PACZYK & STRIQUER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Duque de Caxias, nº 698, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, instituída no CGC/MF sob o nº 01.084.633/0001-98, neste ato representado por seu sócio-administrador, o Sr. Fernando Paczyk Sobrinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.350.308-8/PR, CPF/MF nº 926.205.159-04, residente na Rua Duque de Caxias, nº 698, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-000, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONVITE nº 008/2014-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

§ 2º - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **CONVITE Nº 008/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas, com entrada, 30 e 60 dias, a contar da execução e apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo deste contrato, e ainda constar a informação: **Convite nº 008/2014.**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

§ Único - Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2049 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02770 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02780 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

02790 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

02800 00511 Taxas - Prestação de Serviços

02810 00512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

§ 1º - O prazo de execução do objeto, a cada pedido, é de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem de Execução.

§ 2º - O prazo de validade do contrato é de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

§ 3º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 4º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, parágrafo 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

§ 1º - Os serviços deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses, a contar da data de entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do fornecimento, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total do pedido, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total do contrato.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MATERIAIS E SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

§ Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

§ 1º - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

§ 2º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

Contrato de fornecimento de bem nº 147/2014

Inexigibilidade nº 015/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Rômulo Nonato da Silva Junior - EPP, CNPJ: 11.377.888/0001-00

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) ventiladores escolar, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60112, Pregão Eletrônico nº 33/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R\$ 4.894,80

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 16/07/2014.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:47B47BAE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO CONVITE Nº 008/2014

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2014

Convite nº 008/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Paczyk & Striquer Ltda, CGC/MF nº 01.084.633/0001-98
to: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Valor Global Contratual: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Validade: 15 (quinze) dias

Data de assinatura: 21/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:71FE4A26

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Convite nº 008/2014:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda
or Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:85DEAD55

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 008/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação na modalidade Convite nº 008/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município, pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Paczyk & Striquer Ltda
Valor Global: R\$ 9.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:B50B83EB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO CONVOCAÇÃO FASE DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ofício nº 041/2014/PMFP Fernandes Pinheiro, 28 de julho de 2014.

Ref.: CONVOCAÇÃO - RECURSO - Pregão Presencial nº 071/2014

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa jurídica, como Instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação

Prezados senhores

Convocamos as empresas abaixo indicadas para o retorno da fase de Recursos, em virtude da Desabilitação da empresa Edson Meireles 80483267953.

Informamos que o não comparecimento a sessão implica no consentimento das decisões tomadas, inclusive renúncia de intenção de recurso.

A sessão ocorrerá dia 29/07/2014, às 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Empresa

Adriane Duda 04804237925

Anamaria Cequinel 08204009984

Andre Macedo de Lima

Camila Biranoski 08046802999

Dalzi das Graças Matozo 04932873964

Edina Vaz Correa 05084413900

Edson Meireles 80483267953

Eliana dos Santos 08937177978

Elisiana Freitas Tribek 08292745963

Joseli Gomes do Vale Vieira 00427200954

Leandro Bugay

Margareth de Fátima Gomes Bolde 51893762904

Marines Oleinik Chaves 05787824997

Maristela Aparecida Razera 95685901968

Rosângela Serpe 04011412929

Sonia Regina Alves Ribeiro 02588982913

Tiago Rufino da Silva 08803892907

Vanessa Viegandt Sausen Grichinski 06572810933

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI

Pregoeira

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C49CE3A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

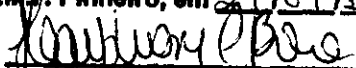
R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação de Condução de Transporte Especial, concedida a MARCELO STANSKI, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº115-1 através da portaria nº 103/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 058
páginas numeradas de 001 à
058, e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 29/07/14



PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 150/2014
Convite nº 008/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Paczyk & Striquer Ltda, CGC/MF nº 01.084.633/0001-98

Objeto: contratação de empresa de engenharia para elaboração do projeto da área de transbordo de resíduos sólidos do município.

Valor Global Contratual: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Prazo de Validade: 15 (quinze) dias

Data de assinatura: 21/07/2014

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.